LEI ORDINÁRIA Nº 3.752, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dá denominação de via pública Rua "Antônio Fornazin"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "Antônio Fornazin" a Rua "10" (dez), localizada no Jardim Flórida, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme